



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 989/2022

Requer do Prefeito Municipal a criação de comissão para estudos acerca da melhora no plano de carreira dos profissionais da área da tecnologia, conforme minuta em anexo.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, a criação de comissão para estudos acerca da melhora no plano de carreira dos profissionais da área da tecnologia, conforme minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação nasceu de demanda da sociedade iguaçuense que, através de uma petição, elencou motivos plausíveis e elaborou propostas – conforme minuta em anexo – para que o justo melhoramento no plano de carreira dos profissionais da área de tecnologia seja deferido.

Nesse sentido, esse vereador entende que tal categoria merece a devida atenção, tendo em vista que a sociedade em geral avança em duplicidade com a tecnologia. Assim sendo, e pelas justificativas aqui apresentadas e levantadas por diversos interessados, sugerimos ao Chefe do Executivo que seja convocada uma comissão para uma ampla discussão e possível deferimento das demandas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.


Kalito Stoeckl

Vereador



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Senhor Secretário:

Considerando que no ano de 2021 foi solicitado estudo de impacto financeiro para avanço de 5 referências para os cargos técnicos da área de tecnologia e o citado memorando não avançou até o presente momento;

Considerando que a grande demanda por profissionais de Tecnologia da Informação fez com que os salários dessa área sofressem um grande reajuste nos últimos anos, ainda mais devido à carência de mão de obra no mercado e que em contrapartida o plano de carreira da área de tecnologia da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PMFI está desatualizado e muito aquém do que o mercado oferta;

De modo a demonstrar tal disparidade salarial entre o serviço público e a iniciativa privada, cita-se o histórico recente dos chamamentos de aprovados em concursos para os cargos de tecnologia que não obtiveram êxito (não se apresentaram para assumir), bem como, os servidores recém aprovados no estágio probatório que pediram exoneração, pois haviam obtido emprego com remuneração muito mais vantajosa.

Ressalta-se que os profissionais que pediram exoneração detinham conhecimento técnico especializado e estavam diretamente envolvidos em projetos críticos para o Município.

Para entendimento do atual cenário de colapso dos cargos de tecnologia tem-se as seguintes discrepâncias: no mercado de trabalho um profissional de tecnologia Júnior tem salário inicial em cerca de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), chegando o Sênior facilmente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sem contar cargos de Consultores TI que iniciam na casa dos R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e chegam facilmente à casa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Com a publicação da Lei Municipal nº 5.132/2022 e outras recentes, tomou-se conhecimento de várias melhorias salariais para outros planos de carreiras, com criação de acesso e concessão de referências de vencimentos.

Por entendermos que o atual plano de carreira não é justo com esses profissionais, os servidores que ao final assinam, solicitam a vossa intervenção junto à Secretaria Municipal de Administração e junto ao Gabinete do Prefeito para que as propostas a seguir apresentadas sejam apreciadas de modo a se conceder melhorias aos cargos de Operador de Computador, Programador de Computador e Telefonista.

Resumo atual dos cargos:

Analista de Sistemas: Do total de 4 vagas, existem 3 servidores:

- Analista de Sistemas Júnior – 3 servidores;

Operador de Computador: Do total de 10 vagas, existem 8 servidores:

- Operador de Computador Júnior – 5 servidores;
- Operador de Computador Sênior – 3 servidores.

Programadores de Computador: Do total de 12 vagas, existem 5 servidores:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Programador de Computador Júnior – 1 servidor;
- Programador de Computador Pleno – 1 servidor;
- Programador de Computador Sênior – 3 servidores.

Telefonista: Do total de 10 vagas, existem 3 servidoras (que optaram pelo reenquadramento funcional):

- Telefonista Pleno – 2 servidoras;
- Telefonista Sênior – 1 servidora.

Apresentamos duas propostas para corrigir a injustiça salarial que ocorre com os profissionais de tecnologia:

1. DA PRIMEIRA PROPOSTA

1.1. Criação de grupo específico para Informática – Grupo Ocupacional de Tecnologia da Informação – GOTI

O Grupo Ocupacional de Tecnologia da Informação – GOTI compreenderá os cargos com formação direcionada que exigem conhecimentos e habilidades específicas de média a alta complexidade intelectual, sendo a formação acadêmica em nível de ensino médio acrescidos de cursos na área de tecnologia da informação e ensino superior na área de tecnologia da informação, além de especializações em tecnologias constantemente necessárias na área de tecnologia da informação, com tarefas bem definidas na área de atuação com significativa complexidade mental e pouco esforço físico.

Sugere-se que excepcionalmente os detentores de título superior adquirido antes do ingresso no cargo público do grupo GOTI, poderão requerer a ascensão ao fim do estágio probatório, não sendo necessária a observância do Art. 33, inciso I, da Lei nº 1.997/1996, tal razão justifica-se pelo Município incentivar a mão de obra qualificada superior a ingressar ao serviço público e a permanecer no Município com uma possibilidade de em curto tempo poder chegar a uma remuneração minimamente aceitável em comparação com o mercado de trabalho privado reduzindo, assim, em um menor espaço de tempo a grande diferença de salários e por ter utilizado do conhecimento superior do profissional durante o estágio probatório.

Outra justificativa para o aqui proposto é que as recentes referências concedidas a cargos de nível médio sem necessidade de possuírem nenhuma outra capacitação (curso como pré-requisito), contribui para a insatisfação dos ocupantes dos cargos de tecnologia que necessitam para o ingresso além de possuírem o ensino médio terem cursos específicos na área de tecnologia e que constantemente são “obrigados” a se



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

atualizarem para poder acompanhar inúmeras atualizações tecnológicas. Só para ter uma noção de quão rápida são as mudanças na área de tecnologia aproximadamente a cada 6 meses há algo novo para se estudar e se atualizar o que difere muito de outras profissões, e isso deve ser retribuído ao servidor que se empenha em realizar seus trabalhos da forma que deve ser.

Para o Município manter bons profissionais de tecnologia que tenham incentivos a se atualizar nas novas tecnologias proporcionam sempre melhorias ao Município, mas para tal o plano de carreira deve retribuir o esforço de tempo destes servidores, algo que atualmente não vem ocorrendo.

Desta forma com essa proposta, entendemos que possibilitar aos novos servidores que venham a ingressar nos cargos de tecnologia da informação uma ascensão de 20 referências no período de 9 anos possibilita chegar perto do que o mercado os remuneraria sendo algo a se pensar tendo em vista que apesar de levar 9 anos para ganhar o inicial do mercado de trabalho privado ele estaria tendo o benefício da estabilidade (único real benefício que o município proporciona aos servidores em contraste com o setor privado que possui vantagens como, vale alimentação, auxílio creche, e outros).

Entendemos também que ao ajustar o plano de carreira da forma sugerida existe maior probabilidade de os servidores continuarem carreira até suas aposentadorias, visto que **após dedicar suas vidas em aproximadamente 35 anos de serviço esses servidores finalmente estariam sendo remunerados de acordo com um profissional Sênior do mercado privado nos dias de hoje.**

Ante o exposto, sugere-se a extinção dos cargos de Operador de Computador Júnior e Programador de Computador Júnior e a criação dos cargos de Tecnólogo de Infraestrutura da Informação e Tecnólogo de Sistemas da Informação, respectivamente, com novas atribuições, e a criação do Grupo Ocupacional Tecnologia da Informação – GOTI com a realocação dos cargos de Telefonista para formarem o mesmo grupo e permanecendo o cargo de Analista de Sistemas (único com pre-requisito de nível superior inicial) no grupo que se encontra Grupo Ocupacional Profissional - GOP :

Grupo Ocupacional Tecnologia da Informação – GOTI

- II. Tecnólogo de Infraestrutura da Informação;
- III. Tecnólogo de Sistemas da Informação;
- IV. Telefonista.

1.2 Extinção de cargos e reenquadramento aos optantes em novos cargos a serem criados



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Quanto aos cargos de Operador de Computador Júnior e Programador de Computador Júnior que atualmente estão alocados no Grupo Ocupacional Técnico – GOT sugere-se a extinção dos referidos cargos, pois as nomenclaturas atuais não condizem com as atividades executadas, e a criação dos cargos de *Tecnólogo de Infraestrutura da Informação* e *Tecnólogo de Sistemas da Informação*, respectivamente, com novas atribuições (Júnior, Pleno, Sênior e Especialista – desde que atendidos os requisitos de escolaridade mínimos previstos abaixo), e manter as progressões até então adquiridas pelos servidores reenquadrados, com aumento das vagas, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 Cargo Atual

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial	Vagas
Operador de Computador Júnior	Ensino Médio Completo + Curso específico na área de sistema operacional e experiência de seis meses.	52	10

Tabela 2 - Novo Cargo

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial	Vagas
Tecnólogo de Infraestrutura da Informação Júnior	Ensino Médio Completo + Curso profissionalizante na área de informática (mínimo 40 horas)	61	12;
Tecnólogo de Infraestrutura da Informação Pleno	Graduação Superior na Área de Tecnologia, Administração* ou Gestão Pública* e ter sido aprovado no estágio probatório	66	
Tecnólogo de Infraestrutura da Informação Sênior	Pós-graduação na Área de Tecnologia (<i>lato sensu</i> carga mínima 360 horas), Administração* ou Gestão Pública* e 2 Anos como Tecnólogo Pleno.	71	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Tecnólogo de Infraestrutura Informação Especialista	de da	Pós-graduação (<i>lato sensu</i> carga mínima 360 horas) nas áreas de tecnologia, Gestão Pública*, Direito* ou nova Graduação Superior na Área de Tecnologia, Gestão Pública*, Direito* ou Engenharia Elétrica, obrigatoriamente diferente das graduações anteriores apresentadas ou Mestrado na área de Tecnologia, Gestão Pública*, Direito* e 2 Anos como Tecnólogo Sênior.	78	
---	-------	---	----	--

Tabela 3 - Cargo Atual

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial	Vagas
Programador de Computador Júnior	Ensino Médio Completo + Curso específico na área de programação e experiência de seis meses.	57	12

Tabela 4- Novo Cargo

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial	Vagas
Tecnólogo de Sistemas da Informação Júnior	Ensino Médio Completo + Curso profissionalizante na área de informática (mínimo 40 horas)	61	12;
Tecnólogo de Sistemas da Informação Pleno	Graduação Superior na Área de Tecnologia,	66	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Administração* ou Gestão Pública* e ter sido aprovado no estágio probatório		
Tecnólogo de Sistemas da Informação Sênior	Pós-graduação na Área de Tecnologia (lato sensu carga mínima 360 horas), Administração* ou Gestão Pública* e 2 Ano como Tecnólogo Pleno	71	
Tecnólogo de Sistemas da Informação Especialista;	Pós-graduação (lato sensu carga mínima 360 horas) nas áreas de Tecnologia, Gestão Pública*, Direito* ou nova Graduação Superior na Área de Tecnologia, Gestão Pública, Direito ou Engenharia Elétrica, obrigatoriamente diferente das graduações anteriores apresentadas ou Mestrado na área de Tecnologia, Gestão Pública*, Direito* e 2 Anos como Tecnólogo Sênior	78	

* Justifica-se os cursos diferentes das áreas de tecnologia, pois esses profissionais também atuam como administradores, gestores, precisam ter notório conhecimento de leis relacionadas a dados tratados etc.

1.3 Referencias para ocupantes do cargo de Telefonista

O cargo de Telefonista atualmente está alocado no Grupo Ocupacional Técnico – GOT que seja realocado para o novo grupo Ocupacional de Tecnologia da Informação – GOTI, com acréscimo de 7 referências iniciais e 7 referências em cada ascensão funcional.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Isto porque, anterior à criação do plano de cargos e carreira funcional, quando para investidura do cargo exigia-se apenas Ensino Fundamental Completo, as três telefonistas em atividade atualmente lotadas na SMTI, já haviam investido em formação de Ensino Superior, com obtenção dos títulos de Licenciatura em Pedagogia (servidora Lia Josiane da Silva), Bacharel em Sistemas da Informação (servidora Norma Beatriz Ortellado), e Bacharel em Direito (servidora Ricarda Agnes Castagnaro da Silva) e, com pós-graduação nas respectivas áreas.

E, quando da reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos, em razão da exigência de curso Superior em Gestão Pública, Administração Pública, Relações Públicas e/ou Secretariado, as mesmas profissionais investiram em capacitação e cursaram uma segunda faculdade em Gestão Pública a fim de atenderem às exigências necessárias para os quesitos de ascensão funcional do cargo.

Assim, de forma a compensar os esforços e recursos investidos para se qualificarem profissionalmente ao longo de suas carreiras, pois as três telefonistas em atividade possuem duas graduações para um cargo técnico, propõem a alteração do incentivo na forma de referência às servidoras na ascensão funcional alterando para 07 (sete) o número de referências para efeito de cargo inicial – Telefonista Júnior, e 07 (sete) referências a cada ascensão funcional nos casos de: Conclusão de Curso Superior (cargo Telefonista Pleno) e Pós-Graduação (cargo Telefonista Sênior) atendendo aos requisitos necessários para investidura do cargo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial	Nova Referência Inicial	Vagas
Telefonista Júnior	Ensino Médio Completo + Curso de telefonista e experiência de seis meses.	45	52	10
Telefonista Pleno	Superior completo em administração, gestão pública, relações públicas e secretariado	48	59	
Telefonista Sênior	Pós-graduação nas áreas de formação dos cursos exigidos para a classe anterior reconhecida oficialmente como lato sensu, com	52	66	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	carga mínima (trezentas sessenta) horas.	horária de 360 e			
--	---	------------------------	--	--	--

2. DA SEGUNDA PROPOSTA

Caso a sugestão anterior de criação do Grupo Ocupacional de Tecnologia da Informação – GOTI não seja acatada, sugere-se a concessão de referências de vencimentos para os cargos de Operador de Computador, Programador de Computador e Telefonista, todos do Grupo Ocupacional Técnico, conforme discriminado a seguir:

- 2.1. Equiparação do atual plano de carreira dos cargos de Operador de Computador e Programador de Computador no GOT - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo e Criação do nível Especialista para ambos os cargos

Os cargos de Operador de Computador Júnior e Programador de Computador Júnior possuem referências iniciais distintas: 52 e 57, respectivamente.

Entende-se que tal distinção não se justifica; ambos os cargos possuem os mesmos pré-requisitos e sofrem com as mesmas condições de constante atualização devido às mudanças na área de tecnologia da informação e os profissionais precisam estar em constante atualização, geralmente, com alto custo.

De outro lado, porém, os cargos e suas atribuições não acompanharam a evolução tecnológica. E, hoje, tanto os ocupantes dos cargos de Programador de Computador quanto os de Operador de Computador detêm atribuições técnicas e gerenciais independentemente da sua área de atuação, dentro da SMTI, seja nas áreas de infraestrutura, software ou telecomunicações.

Assim, no primeiro momento, de modo a equipará-lo ao cargo de Programador de Computador, sugere-se a concessão de 05 referências iniciais para os ocupantes dos cargos de Operador de Computador, da referência 52 para a 57, conforme tabela abaixo:

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial	Nova Referência Inicial	Vagas
Operador de Computador "Júnior"	Ensino Médio Completo + Curso específico na área de sistema	52	57	10



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	operacional e experiência de seis meses			
--	---	--	--	--

2.2.Referências para os cargos de Operador de Computador e Programador de Computador e inclusão de Graduações e Pós aceitas

Solicitamos conceda 04 referências no intuito de atrair e manter os profissionais a estes ocupantes de ambos os cargos (sendo uma justificativa o explanado sobre o mercado vem oferecendo muito mais, e as devidas referencias e estes servidores que literalmente não param de estudar para manter-se atualizados), que estarão equiparados com referência inicial 57, de modo que a passem para a referência inicial 61 e que a cada ascensão funcional possa ocorrer minimamente com 5 referências da passagem de Júnior para Pleno, Pleno para Sênior e pôr fim a sua última ascensão funcional concedendo 7 referências de Sênior para Especialista (sendo este criado).

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial Com equiparação	Nova Referência Inicial	Vagas
Operador de Computador "Júnior"	Ensino Médio Completo + Curso específico na área de sistema operacional e experiência de seis meses	57	61	10;
Programador de Computador "Júnior"	Ensino Médio Completo + Curso específico na área de programação e experiência de seis meses	57	61	12;
Operador de Computador "Pleno"	Graduação Superior na Área de Tecnologia, Administração* ou Gestão Pública* e ter sido aprovado no estágio probatório	66	66	
Programador de Computador "Pleno"	Graduação Superior na Área de Tecnologia,	66	66	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		Administração* ou Gestão Pública* e ter sido aprovado no estágio probatório			
Operador de Computador "Sênior"		Pós-graduação na Área de Tecnologia (lato sensu carga mínima 360 horas), Administração* ou Gestão Pública* e 2 Ano como Tecnólogo Pleno	71	71	
Programador de Computador "Sênior"		Pós-graduação na Área de Tecnologia (lato sensu carga mínima 360 horas), Administração* ou Gestão Pública* e 2 Ano como Tecnólogo Pleno	71	71	

* Justifica-se os cursos diferentes das áreas de tecnologia, pois esses profissionais também atuam como administradores, gestores, precisam ter notório conhecimento de leis relacionadas a dados tratados etc.

2.3. Com relação aos cargos de Operador de Computador e Programador de Computador, sugere-se a criação de mais um grau de ascensão funcional, qual seja: de Operador de Computador Especialista e Programador de Computador Especialista, com aumento de 6 (seis) referências do nível anterior Operador de Computador Sênior e Programador de Computador Sênior:

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial	Vagas
Operador de Computador "Especialista"	Pós-graduação (lato sensu carga mínima 360 horas) nas áreas de tecnologia, gestão pública, direito ou nova Graduação Superior na Área de Tecnologia, Gestão Pública, Direito ou Engenharia Elétrica, obrigatoriamente diferente das	78	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	graduações anteriores apresentadas ou Mestrado na área de Tecnologia, Gestão Pública, Direito e 1 Anos como Tecnólogo Sênior		
Programador de Computador "Especialista"	Pós-graduação (lato sensu carga mínima 360 horas) nas áreas de tecnologia, gestão pública, direito ou nova Graduação Superior na Área de Tecnologia, Gestão Pública, Direito ou Engenharia Elétrica, obrigatoriamente diferente das graduações anteriores apresentadas ou Mestrado na área de Tecnologia, Gestão Pública, Direito e 1 Anos como Tecnólogo Sênior	78	

2.4. Referências para os cargos de Telefonista no GOT-Grupo Ocupacional Técnico Administrativo

Anterior à criação do plano de cargos e carreira funcional, quando para investidura do cargo exigia-se apenas Ensino Fundamental Completo, as três telefonistas em atividade atualmente lotadas na SMTI, já haviam investido em formação de Ensino Superior, com obtenção dos títulos de Bacharel em Sistemas da Informação (servidora Norma Beatriz Ortellado), Bacharel em Direito (servidora Ricarda Agnes Castagnaro da Silva) e Licenciatura em Pedagogia (servidora Lia Josiane da Silva), com pós-graduação nas respectivas áreas.

E, quando da reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos, em razão da exigência de curso Superior em Gestão Pública, Administração Pública,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Relações Públicas e/ou Secretariado, as mesmas profissionais investiram em capacitação e cursaram uma segunda faculdade em Gestão Pública a fim de atenderem às exigências necessárias para os quesitos de ascensão funcional do cargo.

Assim, visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à coletividade e aos munícipes, propõem a alteração do incentivo na forma de referência às servidoras na ascensão funcional alterando para 07 (sete) o número de referências para efeito de cargo inicial – Telefonista Júnior, e 07 a cada ascensão funcional nos casos de: Conclusão de Curso Superior (cargo Telefonista Pleno) e Pós-Graduação (cargo Telefonista Sênior) atendendo os requisitos necessários para investidura do cargo.

Cabe salientar que o aumento das referências salariais propostas para o cargo busca compensar os esforços e recursos investidos para se qualificarem profissionalmente ao longo de suas carreiras, pois as três telefonistas em atividade possuem duas graduações para um cargo técnico.

Quanto ao cargo de Telefonista, sejam concedidos acréscimos de 7 referências iniciais e 7 referências em cada nível de ascensão funcional, conforme tabela abaixo:

Cargo	Pré-Requisito	Referência Inicial	Nova Referência Inicial	Vagas
Telefonista Júnior	Ensino Médio Completo + Curso de telefonista e experiência de seis meses.	45	52	10
Telefonista Pleno	Superior completo em administração, gestão pública, relações públicas e secretariado	48	59	
Telefonista Sênior	Pós-graduação nas áreas de formação dos cursos exigidos para a classe anterior reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	52	66	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Este documento foi fruto de colaboração de todos os profissionais de tecnologia que contribuem para a continuidade das operações e serviços prestados para os servidores do Município e principalmente para a população de Foz do Iguaçu, ele retrata as dificuldades e traz ao gestor uma sugestão para que possa sanar estes problemas.

Certos do vosso entendimento, aguardamos sua resposta com de preferência uma data para conversarmos com as autoridades citadas neste documento por intermédio de vossa pessoa.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Fabio Dos Reis Ferreira - **Operador de Computador Junior - Portaria 68.075 (Diário Oficial 3.629/2019)**

Rafael Xavier de Oliveira - **Programador de Computador Junior - Portaria 68.078**

MARCELO LUIZ SANTI

Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado

HELICIO LAURENTINO DO CARMO JUNIOR

João Carlos da Silva - **Diretoria de Telecomunicações - Portaria 63.439/2017**

Sandro Lopes Ebbing - **Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação - Portaria nº. 63.392/2017**

Everly Spricigo

FABIO LOPES

Renato Vieira Gomes - **Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação**

EDUARDO DOS REIS MORAIS

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA

Michelle Magalhães Mendonça - **Analista de Sistema Júnior - Portaria 66.016.**

Evandro Ferreira-**Coord.Projeto SandBox Vila A Inteligente-Sec Turismo e Projetos Estratégicos-Port 72.053/21**

Gilberto Couto - **Diretoria de Engenharia de Software**

VILMAR GANGUILHET

Valdir Padilha de Lima

LIA JOSIANE SILVA

Ricarda Agnes Castagnaro da Silva - **Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação**

Norma Beatriz Ortellado - **Divisão de Gestão e Controle de Despesas com Telefonia - Portaria 72.879**